## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.725 CEARÁ

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral Federal

RECDO.(A/S) : J A DE F REPRESENTADO POR MARIA LINACI

ALVES DE FREITAS

ADV.(A/S) :FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO

O recurso extraordinário versa sobre tema já examinado por esta Corte na sistemática da repercussão geral (RE 870.947-RG – Tema 810).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente